



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Processo nº 28.043/2017

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA BENEFICENTE E EDUCACIONAL CASA DO CAMINHO.

A **Prefeitura da Estância de Atibaia**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida da Saudade nº252, Centro, Atibaia, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº45.279.635/0001-08, representada pela Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social, através de sua Secretária, Sra. Magali Pereira Gonçalves Costato Basile, brasileira, casada, portadora do RG nº 6.761.239-8 SSP/SP e CPF nº 064.742.618-89, residente e domiciliada a Rua Milton Tamassia, nº 230, Jardim Santo Afonso, Piracaia/SP, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Associação Espírita e Beneficente e Educacional Casa do Caminho, OSC declarada de utilidade pública através da Lei Municipal nº 2.909 de 10 de julho de 1998, registrada no Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Atibaia sob nº 11 devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 86.790.268/0001-90, com sede na Estrada dos Perines, nº 230, Bairro Boa Vista, Atibaia/SP, devidamente representada por seu Presidente, Sr. Paulo Birkman, brasileiro, advogado, casado, portador da cédula de identidade RG nº 22.339.131-1 SSP/SP, CPF nº 107.935.588-08, residente e domiciliado à Rua Estrada Velha de Bragança, 1.501, Bairro Mato Dentro Atibaia/SP, neste ato denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO** que subordinará às regras, no que for aplicável, da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 (e alterações), na forma das cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

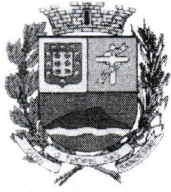
O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto repasse de recursos financeiros adicionais ao Termo de Colaboração nº 003/2018, para continuidade da gestão do Programa Residência Inclusiva, visando o Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos, para acolher e ofertar, de forma qualificada, a Proteção Integral de Jovens e Adultos com Deficiência, em situação de dependência sem vínculos parentais, conforme Plano de Trabalho, bem como sua prorrogação até 31/12/2019 conforme Plano de Trabalho que faz parte integrante deste.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O referido objeto será executado mediante a previsão orçamentária na seguinte forma:

I – DO EMPENHO

A referida despesa correrá por conta das funcionais programáticas (12.201.08.244.0022.2059.3350.39.00.01.500000) fonte de recursos da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, (12.201.08.244.0022.2056.3350.39.00.02.500000) fonte de recursos da Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social e (12.201.08.244.0022.2056.3350.39.00.05.500246) fonte de recursos do Ministério do Desenvolvimento Social, elemento de despesa 3350.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica), empenhos da Despesa (nº 029/2019, 030/2019 e 031/2019) emitido em 02/01/2019.



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O valor total adicional a ser repassado pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** será de R\$575.000,00 (quinhentos e setenta e cinco mil reais) a se liberado em 12 parcelas, composto da seguinte forma:

Recursos Municipais: R\$275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais) a ser liberado em 12 (doze) parcelas, sendo a 1ª parcela no valor de R\$23.100,00 (vinte e três mil e cem reais), e as demais no valor de R\$22.900,00 (vinte e dois mil e novecentos reais) cada, no 1º dia útil de cada mês, a partir de janeiro de 2019.

Recursos Estaduais: R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais), a ser liberado em 6 (seis) parcelas iguais de R\$20.000,00 (vinte mil reais) cada, a partir de julho de 2019, de acordo com o repasse da Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social.

Recursos Federais: R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais), a ser liberado em 12 (doze) parcelas iguais no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais) cada, a partir de janeiro de 2019, de acordo com o repasse do Ministério do Desenvolvimento Social.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA


O presente **TERMO ADITIVO** passa a vigorar a partir de 01/01/2019 até 31/12/2019.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

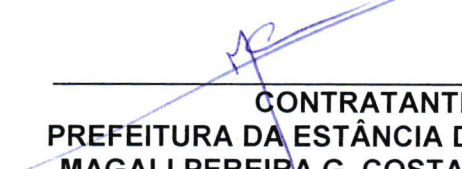
Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do Termo de Colaboração Original, celebrado em 02 de janeiro de 2018 e do 1º Termo Aditivo celebrado em 27 de fevereiro de 2018.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, para que surta seus efeitos legais.


PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 02 de janeiro de 2019.



CONTRATADA
ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA BENEFICENTE E
EDUCACIONAL CASA DO CAMINHO
PAULO BIRKMAN



CONTRATANTE
PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
MAGALI PEREIRA G. COSTATO BASILE



GESTOR DE PARCERIA
CLAUDIA MARTIM COSTA MESQUITA

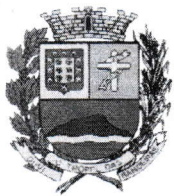
TESTEMUNHAS:

Nome: _____

RG n.º: _____

Nome: _____

RG n.º: _____



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

ANEXO RP-12 – REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO – TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO/ ENTIDADE PÚBLICO (A): PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA BENEFICENTE E EDUCACIONAL CASA DO CAMINHO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 2º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO nº003/2018

OBJETO: Repasse de recursos financeiros adicionais ao Termo de Colaboração n.º 003/2018, para continuidade da gestão do Programa Residência Inclusiva, visando o Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos, para acolher e ofertar, de forma qualificada, a Proteção Integral de Jovens e Adultos com Deficiência, em situação de dependência sem vínculos parentais, conforme Plano de Trabalho, bem como sua prorrogação até 31/12/2019.

ADVOGADO(S): (*)

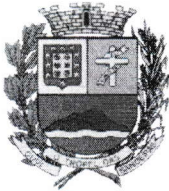
1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito à análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo em vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionado no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Local e data: Atibaia, 02 de janeiro de 2019.



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Claudia Martins Costa Mesquita

Cargo: Diretora do Departamento SUAS

CPF: 013.429.387-80

RG: 62.598.301-4

Data de Nascimento: 15/02/1967

Endereço Residencial completo: Rua Orquídea, 621 - Vila Silena - Atibaia/SP

E-mail institucional: cmesquita@atibaia.sp.gov.br

E-mail pessoal: claudiamcost@gmail.com

Telefone: (11) 4414-0605 - 11 99500-8841

Assinatura:

Responsáveis que assinaram o ajuste

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Magali Pereira Gonçalves Costato Basile

Cargo: Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

CPF: 064.742.618-89

RG: 6.761.239-8 SSP/SP

Data de Nascimento: 05/07/1961

Endereço Residencial completo: Rua Milton Tamassia, 230, Jardim Santo Afonso, Piracaia-SP

E-mail institucional: mbasile@atibaia.sp.gov.br

E-mail pessoal: magalibasile@uol.com.br

Telefone: (11) 4414-0650

Assinatura:

PELA ENTIDADE PARCEIRA

Nome: Paulo Birkman

Cargo: Presidente

CPF: 107.935.588-08

RG: 22.339.131-1 SSP/SP

Data de Nascimento: 19/03/1969

Endereço Residencial completo: Estrada Velha de Bragança, nº 1501, Bairro Mato Dentro - Atibaia-SP

E-mail institucional: adm@casadocaminhoatibaia.org.br

E-mail pessoal: adm@casadocaminhoatibaia.org.br

Telefone: (11) 9 9957-0544

Assinatura:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído